



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### PARECER

Por força dos artigos 91 c/c 249 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais.

A fim de proporcionar melhor análise as proposituras que visam denominar logradouros públicos foram encaminhadas ao Cadastro Imobiliário Municipal, o qual verificou cada cadastro e sua respectiva propositura, sugerindo a melhor redação e indicando os casos vedados pela Lei Orgânica Municipal conforme as situações cadastrais concretas.

Com ciência de cada verificação realizada pelo Cadastro Imobiliário Municipal e analisando as proposituras abaixo, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos orgânicos e regimentais, estão acompanhadas de biografia ou currículo dos homenageados – exceto nos casos de denominação sob domínio público ou de impossibilidade factual. Entretanto, apresenta-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos e por adequação aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** às proposituras analisadas e infra relacionadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo:

- **Projeto de Lei nº 8.356/2019**, de autoria do **Vereador Andrey Gouveia**, que denomina Praça e dá outras providências – Evangelista João Miguel de Lima;
- **Projeto de Lei nº 8.367/2019**, de autoria da **Vereadora Zezé Parteira**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Amaro José dos Santos;
- **Projeto de Lei nº 8.369/2019**, de autoria da **Vereadora Zezé Parteira**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Aprigio Leonel Ferreira;



- **Projeto de Lei nº 8.370/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Manoel Francisco do Nascimento;
- **Projeto de Lei nº 8.371/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – José Daniel Barbosa da Silva;
- **Projeto de Lei nº 8.379/2019**, de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Avenida Seleildo Camilo Gonçalves da Silva;
- **Projeto de Lei nº 8.380/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Sinesio Alves Bezerra;
- **Projeto de Lei nº 8.381/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – João Zeferino de Lira;
- **Projeto de Lei nº 8.388/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – João Felipe da Mata;
- **Projeto de Lei nº 8.389/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – João Rodrigues de Queiroz;
- **Projeto de Lei nº 8.392/2019**, de autoria do Vereador Moysés Santos, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências- José Manoel da Silva;
- **Projeto de Lei nº 8.393/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Marinete Antonia de Andrade;
- **Projeto de Lei nº 8.394/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Aluizio Julio da Silva;
- **Projeto de Lei nº 8.395/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Edinaldo Baltazar de Moura;
- **Projeto de Lei nº 8.396/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Maria Felix da Silva;

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis